EDITAL Nº 01/2019

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2020.

O Colégio Murialdo – Caxias do Sul – CNPJ 88.637.780/0004-79 obra mantida pelo Instituto Leonardo Murialdo, inscrito no CNPJ 88.637.780/0001-26, entidade beneficente de assistência social, portadora do Certificado de Entidades Beneficente de Assistência Social – CEBAS, na área da Educação e Assistência Social em cumprimento com o que determinam as Leis 12.101 de 30 de novembro de 2009, Decreto nº 8.242 de 23 de maio de 2014, Portaria Normativa nº 15 de 11 de agosto de 2017 e demais legislações pertinentes, através do presente Edital torna público seu processo seletivo para concessão de Bolsas de Estudo (integral ou parcial) para o período letivo de 2020; bem como, serve-se das diretrizes emanadas pela Comissão de Seleção e Acompanhamento de Gratuidade – CSAG, do Colégio Murialdo – Caxias do Sul.
O presente Edital de Concessão de Bolsas de Estudo é destinado exclusivamente a candidatos que preenchem os requisitos previstos no presente Edital, também disponível no site do Colégio Murialdo – Caxias do Sul: www.colegiomurialdo.com.br ou no mural da recepção.

I – OBJETO

Destina-se, o presente Edital, a **informar** as condições de inscrição, **regular** o processo de Concessão das Bolsas de Estudo ofertadas e **tornar público** os procedimentos, critérios e normas que pautarão o respetivo Processo Seletivo dos Candidatos à Bolsa de Estudo para o ano letivo de 2020.

II – BOLSA DE ESTUDO

a) Concorrem às Bolsas de Estudo do Colégio Murialdo os Candidatos, cujas condições financeiras estiverem dentro dos parâmetros da Renda Bruta Familiar per capita.
   a.1) Bolsa de Estudo Integral (de 100%), o Candidato a Bolsa de Estudo cuja renda bruta mensal familiar per capita não exceda o valor de um e meio salários mínimos;
   a.2) Bolsa de Estudo Parcial (de 50%), o aluno cuja renda bruta mensal familiar per capita não exceda o valor de 03 (três) salários mínimos.

§ 1º - A Gratuidade em Bolsa de Estudo será de 50% ou 100% da anuidade por ele devida.

§ 2º - Entende-se por Renda Bruta a soma de todo montante em dinheiro, sem descontos, que cada integrante da família recebe. Esses valores podem ser provenientes de: salário, pensão alimentícia espontânea, aposentadoria pública ou privada, renda autônoma, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do trabalho informal ou autônomo, rendimentos recebidos de patrimônio, renda mensal vitalícia, rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis ou imóveis ou qualquer outra renda que receba.

§ 3º - Por Renda Bruta Mensal Familiar Per Capita entende-se a soma total da renda bruta mensal de todos os integrantes do grupo familiar, dividida pelo número de seus integrantes. Esse índice é eliminatório e o grupo familiar que possuir Renda Bruta Mensal Familiar per capita superior a três salários mínimos nacionais está automaticamente desclassificado.

III – SELEÇÃO, LOCAL E FORMA DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

a) As Bolsas de Estudo, de que trata esse Edital destinam-se exclusivamente aos Candidatos a Bolsa de Estudo, residentes na região de Caxias do Sul, que atendam às condições socioeconômicas previstas em lei, sendo concedidas somente para um ano – ano letivo de 2020,

de modo individual, pessoal e intransferível, oferecidas na modalidade presencial, no Colégio Murialdo – Caxias do Sul, situado na rua Marquês do Herval, 701.

b) Para concorrer à Bolsa de Estudo o candidato deverá retirar no "site" do Colégio (www.colegiomurialdo.com.br) o **Formulário de Análise do Perfil Socioeconômico (Anexo I)**, bem como, preencher o mesmo e em envelope fechado, mediante protocolo, entregar na Secretaria do Colégio, com a documentação comprobatória, relacionada no **Anexo II**.

c) O aluno que já possui Bolsas de Estudo em 2019 deverá retirar no "site" do Colégio (www.colegiomurialdo.com.br) o **Formulário de Análise do Perfil Socioeconômico** (**Anexo I**), preencher o mesmo e, em envelope fechado, mediante protocolo, entregar na Secretaria do Colégio, com a documentação comprobatória, relacionada no **Anexo II**.

d) O prazo de entrega da documentação exigida, junto à Secretaria segue o Calendário contemplado nos parágrafos **do item IV** – a) do presente Edital.

e) Os pedidos de Bolsas de Estudo serão avaliados pela Comissão de Seleção e Acompanhamento de Gratuidade (CSAG), de acordo com os critérios da legislação vigente, e análise do perfil socioeconômico.

f) O encaminhamento da documentação não implica garantia de concessão do pleito.

§ 1º - Na ausência de qualquer documento solicitado o Candidato a Bolsa de Estudo será excluído do processo seletivo de Bolsa de Estudos do Colégio Murialdo, sendo automaticamente indeferido.

§ 2º - São motivos de exclusão do processo de seleção:

1. Apresentação de documentação incompleta ou ilegível;
2. Não entrega da documentação no ato da inscrição e no prazo estipulado;
3. Apresentar falta de veracidade quanto às informações;
4. Incoerência entre dados informados e documentos apresentados;
5. Preenchimento da ficha de avaliação socioeconômico falso ou incompleto;
6. Constatação da não carência socioeconômica, inclusive com visita domiciliar;
7. Candidato bi repetente durante a vida escolar na Instituição.

IV. ETAPAS E CRITÉRIOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

a) O processo de seleção compreenderá três etapas assim definidas:

§ 1º - A **Primeira Etapa** trata do momento em que o candidato/responsável deverá entregar o Formulário de Análise do Perfil Socioeconômico (**Anexo I**) bem como, preencher e entregar o mesmo com a documentação comprobatória relacionada no **Anexo II**.

§ 2º - A **Segunda Etapa** consta da análise pela Comissão de Seleção e Acompanhamento de Gratuidade das solicitações de Bolsas de Estudo.

b) Após os candidatos terem sido pré-selecionados, **na segunda etapa**, estes serão classificados por critérios de Vulnerabilidade Social, considerando-se o Art. 10 – Parágrafo Único da Portaria Normativa 15 – MEC de 14/08/2017, sendo:

b.1) Inscritos em Programa do Governo: Grupo Familiar descrito no CadÚnico, conforme relação constante no **Anexo III**;

b.2) Proximidade da Residência; sendo que são prioritários os candidatos que residirem no mesmo bairro ou nas adjacências deste Colégio;

b.3) Sorteio a ser realizado quando persistir a mesma classificação empatada; o desempate se dará por meio impessoal (sorteio de nome), na presença dos candidatos e da Comissão de Seleção e Acompanhamento de Gratuidade.

§ 3º - A **Terceira etapa** contempla o parecer final e a divulgação dos selecionados com Bolsa de Estudo de 100% e 50% através da Comissão de Seleção e Acompanhamento de Gratuidade – (CSAG).

V. CRONOGRAMA

a) O processo de inscrição, seleção e concessão de Bolsa de Estudo será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

§ 1º - Os candidatos que buscam concessão de Bolsa de Estudos para 2020, fazem a solicitação, preenchendo e entregando junto à Secretaria do Colégio, nos dias **12 e 13 de agosto de 2019**, no horário das 08h15min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, o Formulário de Análise do Perfil Socioeconômico **(Anexo I)** bem como, a documentação comprobatória relacionada no **Anexo II**.

§ 2º - Os candidatos que já são bolsistas em 2019 no Colégio Murialdo, devem fazer solicitação preenchendo e entregando junto à Secretaria do Colégio, nos dias **19 e 20 de agosto de 2019**, no horário das 08h15min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, o Formulário de Análise do Perfil Socioeconômico **(Anexo I)** bem como, a documentação comprobatória relacionada no **Anexo II**.

§ 3º - A divulgação dos candidatos contemplados com a concessão das Bolsa de Estudo de 100% ou 50%, acontecerá através do site do Colégio e de exposição em mural da recepção do Colégio conforme calendário abaixo:

- 24/09/2019 – para candidatos novos para bolsa em 2020;
- 30/09/2019- para alunos que já são bolsistas em 2019;

§ 4º - As matrículas dos alunos beneficiados deverão ser realizadas conforme Calendário fornecido pela Secretaria após o processo de Entrevista para Matrícula.

V - DAS VAGAS

a) O Colégio Murialdo põe à disposição como Concessão de Bolsas de Estudos os seguintes números de vagas:

ENSINO FUNDAMENTAL	**Vaga**	**50%**	**100%**
1º ano	14	7	7
2º ano	Não tem		
3º ano	Não tem		
4º ano	2	2	
5º ano	Não tem		
6º Ano	5	3	2
7º Ano	Não tem		
8º Ano	Não tem		
9º Ano	Não tem		
ENSINO MÉDIO	**Vaga**	**50%**	**100%**
1ª série	10	5	5
2ª série	Não tem		
3ª série	Não tem		

Obs.: Em atendimento à Legislação, o Colégio Murialdo, concede anualmente Bolsa de Estudos na proporção de 1 (uma) bolsa de estudo integral para cada 5 (cinco) alunos pagantes. Para cumprimento desta exigência poderá a entidade oferecer 1 bolsa integral para cada 9 (nove) alunos pagantes e bolsas parciais de 50% (cinquenta por cento), quando necessário para o alcance de número mínimo exigido (1/5).

b) A oferta de Bolsa de Estudos de 100%, de que trata o presente Edital abrangerá a anuidade escolar do ano letivo de 2020 e serão destinadas somente para o período regular da Escola (Curricular) e programa bilíngue, não englobando as atividades extracurriculares e turno integral.

c) O aluno com Bolsa de Estudos de 50% de que trata o presente Edital abrangerá a anuidade escolar do ano letivo de 2020, no período regular da Escola (Curricular), pagará 50% das progressões, programa bilíngue e reforço escolar, não englobando as atividades extracurriculares e turno integral.

VI- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Ficam cientes todos os candidatos que, no decorrer do ano, poderão ocorrer diligências para confirmação da veracidade das informações prestadas. Diligências essas que podem ser entrevistas, visitas domiciliares e outras formas que a Comissão achar oportuna.

b) Ao preencher a **Formulário de Análise do Perfil Socioeconômico** o responsável ou o aluno/candidato declaram-se cientes e de acordo com todas as normas do processo seletivo, bem como, aceitam as decisões que possam ser tomadas pela Comissão de Seleção e Acompanhamento de Gratuidade.

c) Após a divulgação do resultado, o responsável ou o aluno/candidato não concordando ou suscitando dúvida sobre o pleito, poderá requerer, de forma fundamentada e por escrito, no prazo de até três dias úteis, revisão ou esclarecimentos endereçando ofício por escrito diretamente à Comissão de Seleção e Acompanhamento de Gratuidade que por sua vez, em dez dias, após o recebimento, dará seu parecer final.

d) O presente Edital tem validade para inscrições ao Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Estudo para o período letivo do ano de 2020.

Caxias do Sul, 01 de agosto de 2019.

Diretor Colégio Murialdo - Caxias do Sul

REDE MURIALDO DE EDUCAÇÃO
EDUCAÇÃO BÁSICA | ENSINO SUPERIOR

ANEXO I

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DO PERFIL SOCIOECONÔMICO PARA SOLICITAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO/GRATUIDADE 2020	**PROTOCOLO Nº**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Data Nasc:	Sexo: [ ] Masculino [ ] Feminino	Tel. [ ]	
Endereço: Rua:			
Bairro:	**Cidade**:	**CEP**:	**Estado**:
Ensino Pretendido: [ ] Infantil [ ] Fundamental [ ] Médio | Série/Ano pretendido:			
Escola de origem: Particular:	Pública:		
Possui Bolsa: [ ]50% [ ]100%			
Meio de Transporte para o Colégio: [ ] Familiar [ ] Transp. Urbano [ ] Transp. Escolar [ ] Outro			

RESPONSÁVEL FINANCEIRO		
Nome:	Parentesco:	
Profissão:	Empregado: [ ] Sim | Local de Trabalho:	[ ] Não
Tel.Resid: [ ]	Tel.Celular: [ ]	Tel.Recado: [ ]
E-mail:	Vínculo com candidato: [ ] Pai [ ] Mãe [ ] Outro:	
Tempo do último emprego?		
Estado Civil :	Nº de Dependentes:	
Cônjuge (Nome):	Profissão:	
Local de Trabalho:	Fone: [ ]	

INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL – CadÚnico	
Possui ( ) Não Possui ( ) Renda per capita R$ _____ Qual Programa? _____	
Nº NIS:	Nº SUS:

COMPOSIÇÃO FAMILIAR (Listar todos os componentes que residem com o candidato, inclusive o candidato):						
Nome	Parentesco	Idade	Est.Civil	Escolaridade	Profissão	Salário Bruto R$
					Total da Renda Familiar R$	

OUTRAS RENDAS	
Pensão alimentícia Judicial	R$
Rendas de Aluguel	R$
Seguro Desemprego	R$
Pensão por morte	R$
Aposentadoria	R$
Auxílio doença, auxílio reclusão, auxílio acidente e salário maternidade	R$
TOTAL DE OUTRAS RENDAS	R$

MORADIA	
[ ]Próprio. Quantos imóveis possui? [ ]Um [ ]Dois [ ]Três ou mais	[ ]Financiado. Qual o valor da prestação?R$ _____
[ ]Alugado. Qual o valor do aluguel? R$	[ ]Cedido.
Características do imóvel: [ ] Alvenaria [ ]Madeira [ ]Mista [ ] Outros	

DESPESAS MENSAIS BÁSICAS			
Água, Luz, Telefone fixo, internet	R$	IPTU	R$
Alimentação	R$	Plano de Saúde	R$
Pensão Alimentícia Judicial (a pagar)	R$	Transporte Escolar	R$
Condomínio	R$	Educação	R$
TOTAL DE DESPESAS MENSAIS:			R$

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
Há algum membro do grupo familiar que faz tratamento de doença crônica (**doenças pulmonares, renais, câncer, sanguíneas, AIDS, neurológicas(epilepsia), cardíacas, outras)** e faz uso contínuo de medicamentos? [ ]Não [ ]Sim	Nome: Tipo da doença:	Despesa Mensal R$	
Há algum membro do grupo familiar com deficiência **física, mental, sensorial (auditiva, visual), múltipla – (conforme Decreto 3.298/99)**? [ ]Não [ ]Sim	Nome: Tipo de deficiência:	Despesa Mensal R$	
Há algum membro do grupo familiar que possui terreno? [ ]Não [ ]Sim	[ ]Em perímetro urbano	Quantos?[ ]	Valor: R$
	[ ]Em perímetro rural	Quantos?[ ]	Valor: R$
	[ ]Em perímetro praia	Quantos?[ ]	Valor: R$
Possui Automóvel [ ]Não Sim[ ]	Especificar marca, modelo e ano**:**	Automóvel quitado? [ ]Sim [ ]Não	Valor da parcela R$
Motocicleta [ ]Não Sim[ ]	Especificar marca, modelo e ano**:**	Automóvel quitado? [ ]Sim [ ]Não	Valor da parcela R$
Caminhão[ ]Não Sim[ ]	Especificar marca, modelo e ano**:**	Automóvel quitado? [ ]Sim [ ]Não	Valor da parcela R$
Outros[ ]Não Sim[ ]	Especificar marca, modelo e ano**:**	Automóvel quitado? [ ]Sim [ ]Não	Valor da parcela R$
Algum membro do grupo familiar possui Pessoa Jurídica registrada? [ ]Não [ ]Sim	Nome:		
	CNPJ:		
	Valor estimado do patrimônio: R$		Nº Funcionários:
	Nome:		Valor da Parcela

Há algum membro do grupo familiar estudando em outra escola particular? [ ]Não [ ]Sim	Escola	R$
	Nome:	Valor da parcela R$
	Escola:	

Ao assinar o presente formulário, declaro que as informações prestadas são verdadeiras e de que estou ciente dos motivos de exclusão da concessão da bolsa de estudos. Estou ciente de que a documentação fornecida à Instituição não será devolvida, independente da Avaliação da solicitação de Bolsa de Estudo. Declaro sob as penas da lei (Art. 299 do Código Penal Brasileiro), que todas as informações acima prestadas são verdadeiras. Autorizo a apresentação da documentação fornecida aos órgãos públicos de fiscalização dispondo-me a receber a visitas domiciliar da Assistente social da instituição para averiguações das informações prestadas. Assumindo total responsabilidade sobre a veracidade das informações prestadas, as quais poderão ser investigadas ou confirmadas a qualquer tempo.

Caxias do Sul, dia ____ de _____ de 2019.

.....
Assinatura do responsável

PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE BOLSA DE ESTUDOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO - ALUNO	Protocolo:
Nome:	Nível:
Data de Nascimento:	Série/Ano Preterido:

ANÁLISE DO PERFIL SOCIOECONÔMICO		
Renda per capita CadÚnico R$		Carimbo e Assinatura da Assistente Social
Renda Bruta R$		
Número de familiares		
Per capita R$		
Percentual(5) conforme Lei 12.101/09 e Decreto 8242/14		
Reside próximo ao Colégio	[ ] Não [ ] Sim	
Candidato/aluno com deficiência	[ ] Não [ ] Sim	

Observações:

Percentual concedido pela Comissão	_____	Carimbo e Assinatura

Caxias do Sul, _____/ _____/_____

ANEXO II
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

*Formulário de Análise do Perfil Socioeconômico 2020 (**Anexo I**) devidamente preenchida e assinada. (disponível no site do Colégio)*
Documento de Identificação
Fotocópia do RG e CPF do aluno e do grupo familiar, filhos menores somente a certidão de nascimento.
Cópia da carteira de trabalho (página da foto, identificação, último contrato de trabalho e próxima folha em branco).**Obs: Item obrigatório para todos os membros maiores de 16 anos de idade.**
Comprovante de residência
Comprovante de residência: conta de agua, luz ou telefone do último mês;
Se imóvel cedido anexar declaração **Anexo VI**;
Se imóvel alugado anexar contrato e último comprovante de pagamento; Caso não haja contrato, anexar declaração **Anexo V**, comprovante de pagamento e comprovante de endereço do dono do imóvel;
Se imóvel financiado, cópia do contrato e último pagamento.
CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL – CadÚnico
Folha resumo do Cadastro Único em vigor;
COMPROVANTE DE RENDIMENTOS DE TODO O GRUPO FAMILIAR
Assalariados
03 últimos contracheques. Os últimos 6 contracheques quando houver pagamento de comissão, horas extras ou férias.
Cópia completa da última Declaração de Imposto de Renda de todos os que contribuem para a renda familiar (com especificação do patrimônio). Acompanhado do recibo de entregue da declaração e da respectiva notificação de restituição quando houver.
Caso esteja desobrigado da entrega da declaração do IR, firmar por escrito tal situação, conforme **Anexo IV** ou imprimir declaração no site da Receita Federal: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp
Cópia da carteira de trabalho (página da foto, identificação, último contrato de trabalho e próxima folha em branco).
Aposentados e pensionistas
Extrato mais recente do pagamento do beneficio, obtido por meio de consulta no site da Previdência ou comprovante de órgão previdenciário (INSS);
Extrato bancário dos últimos três meses;
Declaração do Imposto de renda, acompanhada do recibo de entrega á receita federal e da respectiva notificação de restituição quando houver;
Cópia da carteira de trabalho (página da foto, identificação, último contrato de trabalho e próxima folha em branco);
Caso esteja desobrigado da entrega da declaração do IR, firmar por escrito tal situação. **Anexo IV**
Autônomos e Profissionais Liberais
Declaração do Imposto de Renda, acompanhada do recibo de entrega á Receita Federal e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
Guia de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, quando houver.
Extrato bancário dos últimos três meses, quando houver.
Quando for trabalhador Informal ou Eventual preencher o **Anexo VIII**

Cópia da carteira de trabalho (página da foto, identificação, último contrato de trabalho e próxima folha em branco);
Caso esteja desobrigado da entrega da declaração do IR, firmar por escrito tal situação. **Anexo IV**

Sócios e Dirigentes de Empresas
Três últimos contracheques da remuneração mensal;
Declaração do Imposto de renda, acompanhada do recibo de entrega á receita federal e da respectiva notificação de restituição quando houver;
Declaração do IRPJ (Pessoa Jurídica);
Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
Cópia da carteira de trabalho (página da foto, identificação, último contrato de trabalho e próxima folha em branco);
Caso esteja desobrigado da entrega da declaração do IR, firmar por escrito tal situação. **Anexo IV**

Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens Móveis e Imóveis
Declaração do Imposto de renda, acompanhada do recibo de entrega á receita federal e da respectiva notificação de restituição quando houver;
Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos;
Se reside em moradia alugada, mas sem Contrato de Locação deve preencher o **Anexo V**
Desempregado
Caso de desemprego, fotocópia do aviso prévio e da Carteira de Trabalho folha do último emprego e próxima folha em branco. Se estiver recebendo seguro desemprego trazer a guia e comprovante do seguro desemprego, acompanhado do original.
Se for do lar, ou nunca esteve empregado preencher o **Anexo VII**
Cópia da carteira de trabalho (página da foto, identificação, último contrato de trabalho e próxima folha em branco);
Estágiários
Cópia do Contrato;
Extrato bancário dos últimos 3 meses.

OUTROS
Cópia do Documento de Circulação do Veículo, pertencentes ao grupo Familiar para todos que possuem 18 anos ou mais.
Em caso de pais separados, desquitados ou divorciados apresentarem: certidão de homologação ou declaração de autoridade competente;
Em caso de união estável de fato, apresentar declaração assinada pelo casal com duas testemunhas e firma reconhecida em cartório;
E caso de Termo de Guarda ou Tutela para menores de 18 anos, bem como, guarda compartilhada apresentar o documento que define a decisão judicial;
Se houver doença crônica grave no grupo familiar, atestado médico comprobatório (com data recente), com o CID;
Comprovante dos gastos mensais (últimos três meses) com tratamento da doença crônica;
No caso de outras pessoas da família estudar em Universidade paga ou Colégio particular (fundamental ou médio), fotocópia do último boleto;
Caso pague ou receba Pensão Alimentícia preencher o **Anexo IX;**
Último boletim escolar.

Anexo III
PROGRAMAS CONTEMPLADOS PELO CADÚNICO

1. Programa Bolsa Família
2. Tarifa Social de Energia Elétrica
3. Brasil Alfabetizado
4. Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
5. Carteira do Idoso
6. Cisternas
7. Projovem Adolescente
8. Minha Casa Minha Vida ou outros Programas Habitacionais (Ministério das Cidades)
9. Isenção de Taxa de Concursos Públicos
10. Programa Passe Livre (Minist. Dos Transportes)
11. Telefone Popular (Acesso Individual - Classe Especial - Aice)
12. Aposentadoria para pessoa de baixa renda
13. Programa Bolsa Verde
14. Programa Mais Educação
15. Ação Brasil Carinhoso
16. Água Para Todos
17. Programa Bolsa Estiagem (Auxílio Emerg. Financeiro)
18. Programa de Fomento às Atividade Produtivas Rurais
19. Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC)
20. Carta Social

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ISENTO DE IMPOSTO DE RENDA

Eu _____

RG _____ CPF_____ residente na Rua _____

Nº _____ Bairro _____ Cidade _____

declaro ao Colégio Murialdo que os membros abaixo relacionados são isentos de Imposto de Renda.

Declaro ainda que autorizo o Colégio Murialdo a verificar a veracidade da presente declaração junto à Receita Federal do Brasil.

Nome	CPF	RG

Caxias do Sul, _____ de _____ de 2019.

_____

Assinatura do Responsável

ANEXO V

DECLARAÇÃO PROPRIETÁRIO DE IMÓVEL
(Moradia alugada sem Contrato de Locação)

Eu _____
RG _____ CPF_____ residente na Rua _____ Nº _____ Bairro _____ Cidade _____UF_____
Declaro que, o imóvel de minha propriedade, sito à Rua _____ Nº _____ Bairro _____Cidade _____ UF _____
foi ( )alugado para o(a) Sr(a) _____
portador(a) do RG _____ e CPF _____, com ônus de R$ _____
(_____) mensal.

Para que se firme verdade, assino a presente declaração e assumo a responsabilidade da informação prestada sob as penas da Lei. (Artigo 299 do Código Penal)

Caxias do Sul _____, de_____, de 2019.

_____
Proprietário do Imóvel

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PROPRIETÁRIO DE IMÓVEL
(Moradia cedida)

Eu _____ RG _____ CPF_____ residente na Rua _____ _____ Nº _____ Bairro _____ Cidade _____UF_____ Declaro que imóvel de minha propriedade, sito à Rua _____ Nº_____ Bairro _____ Cidade _____UF_____ foi cedido para o(a) Sr(a) _____ portador(a) do RG _____ e CPF _____.

Para que se firme verdade, assino a presente declaração e assumo a responsabilidade da informação prestada sob as penas da Lei. (Artigo 299 do Código Penal)

Caxias do Sul_____, de_____, de 2019.

_____
Proprietário do Imóvel

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DESEMPREGADO OU DO LAR
(Sem qualquer tipo de renda)

Eu _____ RG _____
CPF_____ residente na Rua _____
_____ Nº _____ Bairro _____
Cidade _____UF_____ declaro sob as penas das Leis Civil e Penal que não recebo atualmente, salários, proventos, horas extras, comissões, vale alimentação, gratificações por cargo de chefia, pensões, aposentadorias, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio, e quaisquer outros.

Me mantenho financeiramente através de: _____
_____

Para que se firme verdade, assino a presente declaração e assumo a responsabilidade da informação prestada sob as penas da Lei. (Artigo 299 do Código Penal), junto à essa instituição de educação básica na qual pleiteio Bolsa de Estudos para o ano letivo de 2020.

Caxias do Sul, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do Declarante

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO INFORMAL OU EVENTUAL
(Trabalho Esporádico)

Eu _____ RG _____ CPF_____ residente na Rua _____ _____ Nº _____ Bairro _____ Cidade _____UF_____ declaro sob as penas das Leis Civil ePenal que trabalho informalmente, exercendo atividade de _____ _____ e que possuo aproximadamente uma renda mensal de R$ _____ (_____ _____)

Para que se firme verdade, assino a presente declaração e assumo a responsabilidade da informação prestada sob as penas da Lei. (Artigo 299 do Código Penal), junto à essa instituição de educação básica na qual pleiteio Bolsa de Estudos para o ano letivo de 2020.

Caxias do Sul, _____ de _____ de 2019.

_____

Assinatura do Declarante

ANEXO IX

DECLARAÇÃO PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu _____ RG _____ CPF_____ residente na Rua _____ Nº _____ Bairro _____ Cidade _____UF_____ Declaro sob a penas das Leis Civil e Penal que [ ] pago [ ] recebo pensão alimentícia em favor do (a) _____ no valor mensal de R$ _____ (_____)

Para que se firme verdade, assino a presente declaração e assumo a responsabilidade da informação prestada sob as penas da Lei. (Artigo 299 do Código Penal), junto à essa instituição de educação básica na qual pleiteio Bolsa de Estudos para o ano leito de 2019.

Caxias do Sul, _____ de _____ de 2019.

_____

Assinatura do Declarante